

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 0165 DE 14 DE NOVEMBRO 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 320.000,00.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 143/2023, de 14 de novembro de 2023, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 320.000,00, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Repasse do Governo Federal, Transferências Especiais – Emenda Parlamentar.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2024

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora	02 – Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2007 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – Urbanismo
Sub - função	451 – Infra Estrutura Urbana
Ação	1.57 – Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 320.000,00
Programa	58 – Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 320.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DBEC164C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2024. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>